



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 252, DE 15 DE ABRIL DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: EXTRA
Data: 15/04/2025

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 232, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criadas vagas aos cargos de Agente Administrativo e de Analista em Gestão Municipal constantes do Anexo I - Quadro de Cargos da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2.023, da seguinte forma:

I - 40 (quarenta) vagas ao cargo de Agente Administrativo, passando de 240 (duzentas e quarenta) para 280 (duzentas e oitenta) vagas; e

II - 17 (dezessete) vagas do cargo de Analista em Gestão Municipal, passando de 23 (vinte e três) para 40 (quarenta) vagas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 15 de abril de 2025

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo